

RESOLUÇÃO Nº 06/92
(Projeto de Resolução nº 10/91)
(VEREADOR EDSON FALANGA)

"Institui "O Dia do Nordeste", a ser comemorado todo dia 13 de Dezembro de cada ano e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Paulo, dedica, anualmente, o dia 13 de Dezembro, como data comemorativa ao "Dia do Nordeste".

§ 1º - A comemoração realizar-se-á nas dependências da Câmara Municipal de São Paulo, em sessão solene;

§ 2º - O Presidente designará um Vereador para, na qualidade de orador oficial, discorrer sobre a efemeride.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, ou suplementadas se necessário.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de outubro de 1992.

O Presidente,
Paulo Kobayashi

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de outubro de 1992.

O Diretor Geral,
Nelson Takeo Shimabukuro